

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD

Emenda modificativa nº 61/2023 ao Projeto de lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para oferecimento de serviços da **ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS CARAJÁS – A D CARAJÁS (CARAJÁS HANDEBOL)** que tem por finalidade desenvolver a modalidade handebol, para crianças, adolescentes, jovens e adultos, através de atividades esportivas, participações em campeonato e a realização de competições a nível nacional, havendo assim a integração dos praticantes locais com os atletas de outros estados.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS CARAJÁS - A D CARAJÁS (CARAJÁS HANDEBOL) (CNPJ: 31.819.662/0001-11)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao esporte, lazer e



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD

a inclusão social em Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS** CARAJÁS - A D CARAJÁS (CARAJÁS HANDEBOL) entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o desporto através da modalidade HANDEBOL. integrando e desenvolvendo esportivamente crianças, adolescentes, jovens e adultos e assim incentivar o espírito da competitividade e por óbvio, gerar a inclusão social através do nexo social que as atividades esportivas, sociais e de lazer aduzem ao indivíduo a esse sentimento de pertencimento e orgulho de sua cidade Parauapebas. Ademais, é indubitável que essas atividades desenvolvem o lado humano, social e esportivo no município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º2, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS CARAJÁS - A D CARAJÁS (CARAJÁS HANDEBOL) no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

² Art. 8^o

^{[..] § 3}º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD

para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ Alberto Moreira **CASTILHO**Partido SOLIDARIEDADE – SD.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida										
Órgão	88	Emendas Parlamentares								
UO	8888	Emendas Parlamentares								
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor					
1ª	28 121 8888 8.8888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$	700.000,00				

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída									
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer							
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor				
1ª	27.811.4078.2072	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	3.3.50.41.00	17080000	R\$	700.000,00			